



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO GERAL 11921/2025
Data: 10/07/2025 - Horário: 10:31
Administrativo

OFICIO Nº 333/PMJ/SMS/GAB/2025

Juína – MT, 09 de julho de 2025.

Ilustríssimo Senhor

Aelcio Moreira De Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Juína - MT

Prezado Senhor,

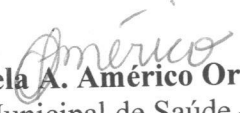
Cumprimentamos Vossa Senhoria e, na oportunidade, em resposta ao Ofício nº 188/2025/ASS.LEG/CMJ, que faz referência ao Requerimento Simples nº 23/2025, solicitando a presença de médico pediatra na escala da UPA, informamos que tal solicitação já foi atendida por meio do Ofício nº 276/PMJ/SMS/GAB/2025, protocolado na Câmara Municipal de Juína no dia 06/06/2025, às 11h12.

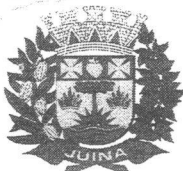
Referido ofício tratava da mesma demanda, vinculada ao Ofício nº 01/2025-GVLMB/GVIL, relativo à disponibilização de médico pediatra na UPA 24h.

Segue anexa a cópia da resposta anteriormente encaminhada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos que se façam necessários e, desde já, agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde – Juína/MT
Portaria n. 693/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO GERAL 971/2025
Data: 06/06/2025 - Horário: 11:12
Administrativo

Câmara Municipal de Juína - MT

OFICIO Nº 276/PMJ/SMS/GAB/2025

Juína – MT, 05 de Junho de 2025.

Ilustríssimo Senhor
Aécio Moreira de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
Juína – MT
Vereadora Luiza Monteiro Böer e Vereador Irineu Locatelli

Ilmo. Senhor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e na oportunidade em resposta ao Ofício nº 01/2025 – GVLMB/GVIL, Assunto: **Solicitação de disponibilização de médico pediatra da UPA 24h** dos nobres vereadores Irineu Locatelli e Vereadora Luiza Monteiro Böer vimos informar que:

A fim de contextualizar o município de Juína dispõe de uma **Unidade de Pronto Atendimento 24h Porte I** habilitada pelo Ministério da Saúde conforme Portaria Nº 2.413, de 08 de Outubro de 2009. No ano de 2012 começou a receber o recurso de custeio do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.391, de 19 de Outubro de 2012.

A Portaria Nº 2.648, de 07 de Novembro de 2011, Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, sendo que nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º dispõe sobre a implementação dos componentes da Rede Nacional de Atenção às Urgências:

Art. 1º Esta Portaria redefine as diretrizes para implantação do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências.

Art. 2º A UPA 24h é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária situado entre a Atenção Básica à Saúde e a Rede Hospitalar.

Art. 3º A UPA 24h deve compor uma rede organizada de atenção às urgências, em conjunto com a Atenção Básica à Saúde e com a Rede Hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º A UPA 24h será implantada em locais/unidades estratégicas para a configuração da rede de atenção às urgências, em conformidade com a lógica de acolhimento e de classificação de risco, observadas as seguintes diretrizes:

I - funcionar de modo ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos; e

II - possuir equipe multiprofissional interdisciplinar compatível com seu porte.

Anexo I A Portaria Nº 2.648, de 07 de Novembro de 2011.

DEFINIÇÃO DOS PORTES APLICÁVEIS ÀS UPA 24H

UPA 24H	POPULAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UPA	ÁREA FÍSICA MÍNIMA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS EM 24 HORAS	NÚMERO MÍNIMO DE MÉDICOS POR PLANTÃO	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS DE OBSERVAÇÃO
PORTE I	50.000 a 100.000 habitantes	700 m ²	até 150 pacientes	2 médicos	7 leitos
PORTE II	100.001 a 200.000 habitantes	1.000 m ²	até 300 pacientes	4 médicos	11 leitos
PORTE III	200.001 a 300.000 habitantes	1.300 m ²	até 450 pacientes	6 médicos	15 leitos

Considerando que a UPA 24 de Juína é uma Unidade Porte I, faz-se necessário para funcionamento o quantitativo de **02 médicos por plantão**, entretanto, atualmente dispõe de **03 médicos diurno e 02 médicos noturno**, além de em caso de superlotação, aumento da demanda devido a quadros sazonais, entre outros, existe a possibilidade de 01 médico a mais na equipe em caráter intermediário. Vale ressaltar que os demais membros da equipe multiprofissional também estão em consonância com o dimensionamento e porte da Unidade.

A UPA 24h de Juína é porta de entrada para os primeiros atendimentos aos pacientes que se encontram em situações de urgência e emergência e nos demais casos de acordo com o Protocolo de Avaliação e Classificação de Risco (Protocolo de Manchester). Os pacientes que necessitam de observação são mantidos em leitos de Observação 24 horas e os demais casos de internações ou procedimentos cirúrgicos de média complexidade são encaminhados ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hospital Municipal de Juína para continuidade dos cuidados. Parte da média e alta complexidade é regulada para a referência, conforme PPI-Programação Pactuada e Integrada da Assistência Ambulatorial e Hospitalar pactuada com a SES – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Quanto ao mérito do Ofício supracitado dos nobres vereadores que trata da disponibilização de médico pediatra na UPA 24h de Juína, informamos que o mesmo não está disposto em sua estrutura diretamente, mas, no Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno, o qual compõe a Rede de Atenção as Urgências deste município, haja vista, que a UPA 24h deve acolher, classificar, estabilizar e acompanhar todos os casos de urgência/emergência e demais casos que adentram a Unidade, independente faixa etária, sexo ou classe social conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Ressaltando que o Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno atende ambulatório de pediatria e internações.

Ademais para melhoria dos fluxos de atendimento a demanda de pediatria a gestão municipal contratou uma **Médica Pediatra 10 horas semanais para compor a equipe eMulti** (Programa credenciado pelo Ministério da Saúde), que iniciou os atendimentos no dia **02 de junho de 2025** e está atendendo as crianças nas Unidades Básicas de Saúde, além de capacitar os médicos em matriciamento para melhor manejo e qualidade nos atendimentos desse grupo que é de suma importância dentro da Rede de Atenção a Saúde do município.

Reforçamos o compromisso da gestão municipal em ofertar serviços de qualidade, humanizado, com integralidade e equidade a população de Juína e sabemos da preocupação, respeito e responsabilidade que os nobres vereadores têm em relação à saúde do nosso município, entretanto, a assistência está sendo ofertada sem prejuízos as crianças do nosso município mesmo não dispondo do especialista diretamente na UPA 24h.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Marcela A. Américo Ortolan

Secretária Municipal de Saúde Juína – MT

Portaria 693/2021

Av. Ives Ortolan, S/Nº - Módulo 03 - Juína - Mato Grosso

CEP: 78320-000 - Fone: (66) 3566 8345

Site: www.juina.mt.gov.br - E-mail: saude@juina.mt.gov.br